



COMISSÃO LICITAÇÃO &lt;licitacao.amontada.ce@gmail.com&gt;

**Pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº 281001/2022.05**

2 mensagens



DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL &lt;sertaocentraldistribuidora@gmail.com&gt;

17 de novembro de 2022

14:51

Para: "licitacao.amontada.ce@gmail.com" &lt;licitacao.amontada.ce@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº 281001/2022.05, especificamente sobre o item 8.5.4 que trata:

No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

No caso, para empresas recém constituídas não há como solicitar termos de abertura e encerramento uma vez que, o exercício a que se refere o balanço ainda não finalizou, o que pode ser apresentado é o balanço de abertura. Certos da atenção em nos dar uma devolutiva, antecipadamente agradecemos.

COMISSÃO LICITAÇÃO &lt;licitacao.amontada.ce@gmail.com&gt;

18 de novembro de 2022 09:53

Para: DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL &lt;sertaocentraldistribuidora@gmail.com&gt;

Senhor Licitante, segundo a cláusula 8.5.4 do edital, a empresa constituída há menos de 1 ano para participar tem que apresentar o de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, sendo essa a inteligência do art. 31, I, da Lei 8.666/1.993, estando a cláusula devidamente amparada pela jurisprudência:

MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO Empresa constituída há menos de um ano Apresentação do Termo de Abertura e de Encerramento Possibilidade A empresa constituída há menos de um ano pode participar da licitação mediante exibição do balanço de abertura - Inteligência do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 Sentença mantida Recurso desprovido.

(TJSP; Remessa Necessária Cível 0004477-27.2011.8.26.0634; Relator (a): Wanderley José Federighi; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público; Foro de Tremembé - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 11/07/2012; Data de Registro: 14/08/2012)

Atenciosamente,

Magno Samá Sales Barros

Pregoeiro

Em qui., 17 de nov. de 2022 às 14:51, DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL <sertaocentraldistribuidora@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº 281001/2022.05, especificamente sobre o item 8.5.4 que trata:

No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

No caso, para empresas recém constituídas não há como solicitar termos de abertura e encerramento uma vez

que, o exercício a que se refere o balanço ainda não finalizou, o que pode ser apresentado é o balanço de abertura. Certos da atenção em nos dar uma devolutiva, antecipadamente agradecemos.

